



COMENTÁRIOS DA VODAFONE À CONSULTA PÚBLICA RELATIVA À TERMINOLOGIA COMUM NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL E CONTRATUAL

A Vodafone adere, na totalidade, à resposta apresentada pela APRITEL no âmbito da presente Consulta Pública, subscrevendo, na íntegra, as observações e sugestões preconizadas pela Associação dos Operadores de Comunicações Eletrónicas no seu documento de resposta.

A título individual, a Vodafone gostaria de salientar que considera que o "Glossário de Terminologia Comum", agora em discussão, pode contribuir, de forma efetiva, para a melhoria da informação disponibilizada pelos Operadores, tornando as ofertas e os contratos mais simples, perceptíveis e comparáveis para os utilizadores, tendo ainda, a virtualidade de uniformizar determinados conceitos técnicos e jurídicos que constam da oferta dos operadores, possibilitando, por esta, via, uma melhor compreensão e comparabilidade das ofertas.

Ao fomentar esta clarificação e uniformização da terminologia empregue nos diversos suportes informativos, em particular, na Ficha de Informação Simplificada (FIS) e nos contratos, propicia-se o esclarecimento não só dos utilizadores, como dos interessados em geral e, conseqüentemente, potencia-se a diminuição das reclamações no setor das comunicações eletrónicas, objetivo almejado por todos os Operadores e, também, pela ANACOM.

A Vodafone concorda, também, com as sugestões de alteração sugeridas pela APRITEL, pois considera que é fundamental que não existam dúvidas relativamente ao teor dos conceitos constantes deste Glossário, e reitera as especiais as preocupações com que encara algumas das medidas preconizadas pela ANACOM a propósito da contratação sem identificação do assinante – e já manifestadas de forma detalhada no anterior processo de resposta à

Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.

Sede: Avenida D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa

Telefone: +351 21 091 50 00, Fax: +351 21 091 59 53, www.vodafone.pt

NIPC/Nº de Matrícula na C.R.C. de Lisboa 502544180 - Capital Social €91.068.253,00



consulta pública relativa ao projeto de regulamento sobre informação pré-contratual e contratual - válidas, também, nesta sede.

Neste ponto, em particular, não pode a Vodafone deixar de referir que o esclarecimento cabal dos utilizadores deste tipo de serviços - serviços pré-pagos, adquiridos através de um processo de aquisição muito simples -, não deve acarretar obrigações desproporcionais e onerosas para os Operadores, quando existem outras vias, igualmente seguras e alinhadas com a realidade do mercado, que logram alcançar o mesmo objetivo e que, como tal, devem ser privilegiadas.

É o caso da indicação na parte exterior da embalagem, dos locais onde a informação sobre a oferta do operador pode ser consultada, em particular a FIS, o respetivo contrato de prestação de serviços e o "Glossário de Terminologia Comum". Esta remissão para o local onde pode ser obtida esta informação, não só assegura o esclarecimento dos utilizadores, como também vai de encontro às características deste tipo de serviços que, como é sabido, primam pela simplicidade, não acarretando alterações significativas nos atuais modelos de comercialização destes serviços.

Neste sentido, a VODAFONE considera que é essencial que a ANACOM reveja a imposição das obrigações de informação nesta modalidade de contratação de serviços de comunicações eletrónicas, e que se altere em conformidade o projeto de regulamento sobre a informação pré-contratual e contratual.

A título de nota final, não podemos deixar de apelar, uma vez mais, à ANACOM que nas medidas agora projetadas se tenha a preocupação de:

- (i) Evitar onerar os Operadores com custos operacionais desnecessários, ao impor novas obrigações que não se traduzam em benefícios significativos para os Consumidores,

Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.

Sede: Avenida D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa

Telefone: +351 21 091 50 00, Fax: +351 21 091 59 53, www.vodafone.pt

NIPC/Nº de Matrícula na C.R.C. de Lisboa 502544180 - Capital Social €91.068.253,00



principalmente, quando está em causa a aquisição de serviços de comunicações eletrónicas simples e de fácil apreensão;

- (ii) Não introduzir, em processos de contratação simples como é o caso da contratação sem identificação do assinante, um nível exacerbado de informação que, ao invés de contribuir para um conhecimento real e efetivo sobre a oferta de produtos e serviços dos Operadores, promova um desinteresse na consulta destas informações;
- (iii) Optar por medidas que se revelem adequadas a promover o esclarecimento informado dos consumidores, e utilizadores em geral de serviços de comunicações eletrónicas, e que sejam, em simultâneo, ajustadas à realidade do setor;

Em face de tudo quanto foi exposto, ao longo destes dois processos de consulta pública, a Vodafone considera que esta iniciativa regulamentar da ANACOM pode contribuir, de forma efetiva, para a promoção da clarificação de conceitos técnico jurídicos constantes das ofertas dos Operadores, para a melhoria da informação disponibilizada a todos os interessados nestes serviços e, conseqüentemente, para a real diminuição da conflitualidade no setor das comunicações eletrónicas, objetivo comum à ANACOM e a todos os Operadores.

Neste sentido, a Vodafone volta a manifestar a sua total disponibilidade para, nos termos legais e institucionais, prestar toda a colaboração que se entenda necessária à atividade a realizar pela ANACOM neste âmbito.

Lisboa, 13 abril de 2015